



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 96145/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 28/07/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 720/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 720/2025

"Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Manoel Mendes Braga".

Eu, MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro José Gomes, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início PB-384, passando em cima da parede do Açude do Baixio e em frente à Casa do Sr. Manoel Mendes Braga (in memoriam), passa a denominar-se "MANOEL MENDES BRAGA".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 30 de junho de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal